



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020- SEFIN

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Tianguá vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE TEM POR FINALIDADE DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO DO BRASIL, DORAVANTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E, QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso VIII esclarece:

*“É dispensável licitação:*

*omissis...*

*VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.*

No caso em pauta o valor a ser contratado por 12 (doze) meses é **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Município de Tianguá tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE TEM POR FINALIDADE DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO DO BRASIL, DORAVANTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E, QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**, faz justificar o presente processo em virtude da necessidade da adesão ao sistema de licitações do Banco do Brasil, denominado “Licitações-e”, para viabilização da realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de Tianguá – Ce, conforme Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislação vigente.

*Sanay*



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu sobre o Sistema de Licitações-e oferecido pelo banco do Brasil S/A, vez que a mesma contém a plataforma atualizada, bem com apresenta central de suporte técnico e todas as demais exigência necessárias conforme Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislação vigente.

O preço Estimado para contratação é de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), onde será realizado o repasse de R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

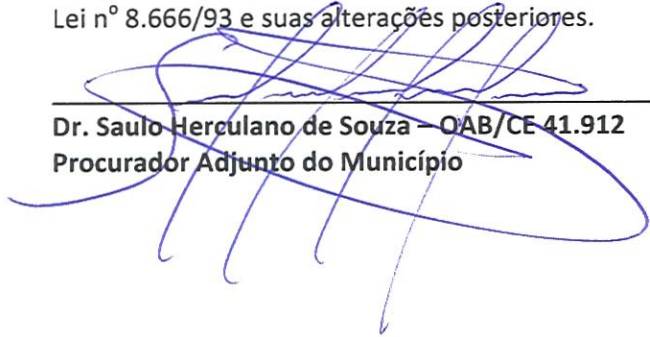
Tianguá - CE, 13 de Janeiro de 2020.

  
**LUAN PAIXÃO HOLANDA**

Secretário de Finanças do Município de Tianguá

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei 10.520/2002 juntamente com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
**Dr. Saulo Herculano de Souza – OAB/CE 41.912**  
Procurador Adjunto do Município